




MPV 691
00061

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

		USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____	
		CLASSIFICAÇÃO		
PROPOSIÇÃO MP 691/2015		MODIFICATIVA		
COMISSÃO: Comissão Mista de Medida Provisória				
AUTOR: Deputado LELO COIMBRA		PARTIDO PMDB	UF ES	PÁGINA _1_/_1_
TEXTO				
<p>Altera a redação do art. 7º da MPV nº 691, de 31 de Agosto de 2015, que passará a ter a seguinte redação:</p> <p><i>“ Art. 7o O adquirente receberá desconto de setenta e cinco por cento na aquisição com fundamento nos art. 3o e art. 4o realizadas no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da Portaria, de que trata o art. 6o, que incluir o bem na lista de imóveis sujeitos à alienação.”</i></p>				
JUSTIFICATIVA				
<p>A nova redação proposta vem assegurar uma condição mais justa para aquisição do domínio pleno, até mesmo porque em diversos casos o ocupante nem mesmo sabe a informação de seu terreno estar inscrito como terreno de marinha ou acrescido de marinha, sendo surpreendido apenas muitos e muitos anos após a aquisição e tendo pago valor de mercado para tal aquisição, uma vez que em muitos e muitos casos, no cartório de registro de imóveis competente não há sequer a informação de o terreno não ser alodial.</p> <p>Para concluir, cabe ressaltar que o desconto oferecido de 25% não irá gerar efeito real desta Medida Provisória para aquisição de recursos financeiros para a União, visto que tal proposta estaria fadada ao insucesso. Observe que, conforme artigo apresentado pelo governo, o ocupante teria que pagar mais 75% para que o terreno passe a ser alodial, tendo ele anteriormente adquirido o terreno por 100% do valor de mercado. A constatação por certo será de que este não será uma opção viável. Consideramos a cifra de um pagamento de 25% do valor do terreno algo factível para que o terreno passe para condição de alodial e não mais haja obrigação de pagamentos de taxas anuais e laudêmios nas transferências.</p>				
04/09/2015 DATA		 ASSINATURA PARLAMENTAR		



CD/15990.42662-53